



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 30 de dezembro de 2020.

Atos do IPM

PORTARIA Nº 031/2020

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo de EUCLIDES CORDEIRO DE FREITAS NETO com o município, o qual ocupa o Cargo de Técnico Laboratorista, bem como os requisitos exigidos pelo artigo 40, § 1º, III, b, da CF/88 redação dada pela EC nº 41/03 c/c com a Lei Municipal 852/02.

CONSIDERANDO, também Parecer Nº 22/2020, da Procuradora Jurídica do Instituto de Previdência do Município – IPM.

RESOLVE:

Art.1º - DEFERIR, pedido de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao servidor EUCLIDES CORDEIRO DE FREITAS NETO lotado na secretária de Saúde deste Município, matrícula nº. 1493, exercendo a função de Técnico Laboratorista, conforme fundamentação anteriormente citada.

Parágrafo Único – A Aposentadoria ora concedida, deverá ter os vencimentos calculados de acordo com o estabelecido na Lei 10.887/2004, tomando-se como parâmetros a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994, bem como calculada a proporcionalidade do tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Princesa Isabel-PB, 30 de dezembro de 2020.

Rejane Maria dos Santos
Superintendente do IPM

Página 1 de 1